



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 784/13

Contrato nº **160/14**

Processo Administrativo nº 49.457/13 – Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.527/0001-04, inscrição estadual nº. 177.001.527.112, estabelecida na Travessa Ziembski, nº 57, Chácara TV, Araçatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 23 de dezembro de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 49.457/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de **24/03/2014 à 22/05/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 07 ABR 2014 de 2014.



JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.



Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6